



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 283/2024 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração de anteprojeto, fotorrealismo e vide realismo, referente a revitalização da Orla da Lagoa dos Freitas e nova praça no bairro Barra Velha, no município de Balneário Rincão – SC.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	X	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra	X	Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os itens a serem utilizados na contratação são:

1. Estudo Preliminar:

1.1. O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto.

2. Anteprojeto:

2.1. O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra;

2.2. O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação;

2.3. Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes.

3. Projeto Básico

3.1. O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;

3.2. O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;

3.3.	Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho;
3.4.	Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto;
3.5.	Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica.
4.	Projeto Executivo
4.1.	O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas;
4.2.	O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes;
4.3.	Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto.
5.	Compatibilização de todos os projetos.
5.1.	Quando da contratação dos projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles;
5.1.1.	Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Infraestrutura da PMBR.

6. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Valor Total
01	Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, Fotorrealismo e Vídeo Realismo, Revitalização da Lagoa dos Freitas.	R\$ 18.250,00
02	Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo, Fotorrealismo e Vídeo Realismo, Nova Praça no Bairro Barra Velha	R\$ 16.250,00
TOTAL		R\$ 34.500,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos);
Fonte de Recurso:	5000
Dotação Orçamentária	2026 4490 (104)
Complemento do Elemento:	

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Especificações dos serviços	1. O CONTRATADO deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras objeto do contrato. 2. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE, mediante análise do corpo técnico da Secretaria de Infraestrutura. 3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos: 3.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
-----------------------------	---

	3.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários; 3.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, em conformidade com a legislação pertinente ao caso, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA ou RRT do CAU. O orçamento deverá atender as especificações e planilhas do SINAPI, SICRO ou outro instrumento adequado ao caso específico. 3.4. Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência: 3.4.1. Mediana de preços do SINAPI; 3.4.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI; 3.4.3. Preços de mercado, com coleta e apresentação de três cotações com identificação do fornecedor, apenas quando não houver cotação referencial no SINAPI ou tabelas oficiais; 3.4.4. Revistas especializadas no ramo. 3.5. Composição dos encargos sociais de horistas e mensalistas. 3.6. Fotorrealismo e Videorealismo dos trechos 4. Os produtos a serem entregues em cada etapa são: 4.1. <u>Anteprojeto:</u> 4.1.1. orçamento estimativo; 4.1.2. pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto, apenas uma cópia; 4.1.3. relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos comparativos e benefícios. A fiscalização irá escolher a opção mais viável à administração; 4.2. <u>Projeto Básico:</u> 4.2.1. Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6º da Lei nº 14.); 4.2.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto, apenas uma cópia; 4.2.3. Composição dos custos unitários de todos os itens de serviços; 4.2.4. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos); 4.2.5. Caderno de especificações técnicas; 4.3. <u>Projeto executivo:</u> 4.3.1. Orçamento detalhado em nível de projeto executivo; 4.3.2. Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias); 4.3.3. Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos; 4.3.4. Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços; 4.3.5. Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento); 4.3.6. Caderno de especificações técnicas; 4.3.7. ART/RRT de todos os projetos; 4.3.8. ART/RRT da planilha orçamentária.
Etapas do projeto	1. <u>Estudo Preliminar:</u> 1.1. O Estudo Preliminar é compreendido pelas representações da ideia proposta que permitam a

	visualização da distribuição espacial e da volumetria do conjunto. 2. Anteprojeto: 2.1. O Anteprojeto é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra; 2.2. O Anteprojeto deverá demonstrar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental, possibilitar a avaliação do custo dos serviços e obras objeto deste Termo, bem como permitir a definição dos métodos construtivos e prazos de execução do empreendimento. Serão solucionadas as interferências entre os sistemas e componentes da edificação; 2.3. Além dos desenhos que representem tecnicamente a solução aprovada através do Estudo Preliminar, o Anteprojeto será constituído por um relatório técnico, contendo o memorial descritivo dos sistemas e componentes. 3. Projeto Básico 3.1. O Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas; 3.2. O Projeto Básico deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes; 3.3. Dentre as diversas alternativas possíveis de serem implementadas, a CONTRATADA deverá justificar a alternativa que ela eleger como a melhor, considerando os aspectos econômicos e operacionais e legais especificando-a ao final do trabalho; 3.4. Além das especificações que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Básico será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo e do memorial de cálculo apresentados naquela etapa de desenvolvimento do projeto; 3.5. Conter, a fim de instruir o edital da licitação para contratação da execução do projeto básico contratado, o perfil dos profissionais que a empresa vencedora do certame deve dispor em seu quadro para consecução do objeto, assim como os requisitos mínimos necessários para a habilitação técnica. 4. Projeto Executivo 4.1. O Projeto Executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à realização do empreendimento a ser executado, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas; 4.2. O Projeto Executivo deverá apresentar todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes; 4.3. Além dos desenhos que representem todos os detalhes construtivos elaborados com base no Anteprojeto aprovado, o Projeto Executivo será constituído por um relatório técnico, contendo a revisão e complementação do memorial descritivo apresentado naquela etapa de desenvolvimento do projeto. 5. Compatibilização de todos os projetos. 5.1. Quando da contratação dos projetos complementares, o projeto de arquitetura e os demais deverão ser analisados e compatibilizados, determinando, se necessário, as alterações em cada um dos projetos a fim de evitar conflitos entre eles; 5.1.1. Qualquer elemento proposto que venha a interferir ou impactar na estética arquitetônica existente, deverá ser previamente aprovada pela Secretaria de Infraestrutura da PMBR.
--	---

Prazo de execução/entrega:	O prazo máximo para a entrega do objeto correspondente a cada item é de 90 (noventa) dias corridos , contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Secretaria de Infraestrutura da PMBR.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	O Prazo de vigência contratual será de 4(quatro) meses a contar da expedição da Ordem de Serviço, considerando as possíveis prorrogações, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.
Local de execução/entrega:	Lagoa dos Freitas e Barra Velha, no município de Balneário Rincão/SC.
Obrigações da contratada:	5. Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações: 5.1. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos; 5.2. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE; 5.3. Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim; 5.4. Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído; 5.5. Prestar assessoria por ocasião dos julgamentos das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação, relativos à licitação destinada à contratação de empresa especializada para execução do Projeto; 5.6. Arcar com os custos de todo o material necessário à elaboração do projeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta; 5.6.1. O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizados. 5.7. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários; 5.8. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; 5.9. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de telefone, endereço eletrônico ou endereço físico, sob pena de infração contratual; 5.10. Declarar expressamente que as planilhas orçamentárias estão em compatibilidade com os quantitativos e os custos constantes das referidas planilhas com os quantitativos do projeto de engenharia e os custos do SINAPI ou de outro instrumento oficial de orçamento; 5.11. A CONTRATADA deverá fornecer todos os documentos em papel impresso – 02(dois) jogos de cópias dos projetos e documentos, assinados pelos autores e em mídia digital (CD-ROM ou DVD-ROM - em formato “.doc” ou “.pdf” (textos) e “.dwg” (desenhos); 5.12. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato;

	5.13. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, que se fizerem necessários no objeto contratado, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante o disposto Lei Federal nº. 14.133/202.
Das Obrigações da Contante	6. Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações: 6.1. Nomear 01(um) Gestor e 01 (um)Fiscal para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência; 6.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora; 6.3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento do projeto como possíveis ampliações do sistema, troca de tecnologias e aquisições dos novos equipamentos que venham ser alimentados pelo novo sistema; 6.4. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; 6.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades; 6.6. Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo; 6.7. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança, inclusive aquelas atinentes ao controle de acesso de pessoas e veículos, bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; 6.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas; 6.9. Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no Contrato.
Da Fiscalização e Gestão do Contrato	1. Após a assinatura do Contrato respectivo, a Secretaria de Infraestrutura da PMBR designará 01 (um) gestor e 01 (um) fiscal fornecendo a ambos todos os elementos necessários ao cumprimento de sua obrigação. 2. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência. 2.1. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais. 3. Da Fiscalização do Contrato: 3.1. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de

	imediato, comunicar por escrito ao órgão de Administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e no Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão; 3.2. Receber, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, juntamente com as certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, em vigor, à unidade competente para posterior pagamento; 3.3. Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar formalmente à empresa o descumprimento das mesmas; 3.4. Anexar aos autos do processo correspondente, cópias dos documentos escritos que comprovem as comunicações/solicitações de providências; 3.5. Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos, demandas e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso; 3.6. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços, ordenando à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes do serviço, objeto deste processo, executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; 3.7. Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestando o recebimento definitivo do objeto contratado; 4. Do Gestor do Contrato: 4.1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias a não solução de continuidade da prestação do serviço; 4.2. Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; 4.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
Das penalidades	1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantido o contraditório e a ampla defesa, as seguintes penalidades: <u>Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:</u> 2. Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação. 2.1. A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança; 2.2. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação. 3. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação. 4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

	<u>Multa por Rescisão</u> 5. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação. 6. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente. 7. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE. 8. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
Dos mecanismos formais de comunicação	1. Sempre que se exigir, a comunicação entre o Gestor do Contrato e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo ofício, as comunicações por correio eletrônico. DA PROPRIEDADE 2. Direito de Propriedade: 2.1. A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE, nos termos Lei Federal nº. 14.133/2022, o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo dos projetos desenvolvidos e resultados produzidos decorrentes desta licitação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, roteiros, tutoriais, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, e qualquer outra documentação produzida no escopo da presente contratação, em papel ou em mídia eletrônica.
Do Recebimento do Objeto	1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido: 1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até de 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado. 2. Neste termo constarão, como anexos, os seguintes elementos, necessários para consecução do recebimento definitivo: 2.1. Relação dos documentos exigíveis, a serem fornecidos pela CONTRATADA; 2.2. Relação dos serviços de correções e complementações. 3. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por pessoa designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 dias do recebimento provisório, no qual constará expressamente o atendimento aos elementos determinados no recebimento provisório.
Condições de pagamento e/ou medição:	1. Para efeitos de pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização dos serviços executados, informando o nome e número do banco, a agência e o número da contracorrente em que o crédito deverá ser efetuado. 2. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente: 2.1. Declaração de Opção do Simples Nacional; 2.2. Certidão de regularidade com o FGTS (FGTS-CRF); 2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);

	2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); 2.5. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual; 2.6. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal. 3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Contrato sem a observância das formalidades legais pertinentes, a empresa vencedora deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento. 4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento. DO PAGAMENTO 5. O pagamento poderá ser efetuado, em parcela única, mediante crédito em contracorrente até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora ou em parcelas conforme cronograma de entrega.
Apresentação de desenhos e documentos	1. Os desenhos e documentos a serem elaborados deverão respeitar as normas técnicas pertinentes, além das normas de desenho técnico. 2. Os desenhos e documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações: 2.1. Identificação da CONTRATANTE; 2.2. Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto: nome, registro profissional e assinatura; 2.3. Identificação da edificação: nome e localização geográfica; 2.4. Identificação da etapa de projeto; 2.5. Identificação do documento: título, data da emissão e número de revisão; 2.6. Demais dados pertinentes. 3. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência a eventuais padrões previamente definidos pela CONTRATANTE. 4. Os desenhos de projeto deverão ser apresentados através de tecnologia digital (software AutoCad). A entrega final dos desenhos e documentos de projeto deverá ser realizada em meio digital, acompanhados de dois jogos de cópia em papel.
Condições Gerais	1. Durante a elaboração dos projetos, a CONTRATADA deverá: 1.1. responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor; 1.2. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços. 1.3. Os projetos deverão cumprir as seguintes diretrizes: 1.3.1. Solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento; 1.3.2. Soluções de sistemas e componentes da edificação que ofereçam facilidades de operação e manutenção; 1.3.3. Todos os estudos e projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação; 1.3.4. Apreender as aspirações da CONTRATANTE em relação ao empreendimento;

	1.3.5. Considerar a área de influência do empreendimento, relacionada com a população e a região a serem beneficiadas; 1.3.6. Os projetos devem atender a toda legislação específica nos níveis federal, estadual e municipal, assim como às Normas das Concessionárias de Serviços Públicos locais. No mesmo sentido, os projetos devem obedecer às normas técnicas pertinentes da ABNT; 1.3.7. Os projetos deverão ser entregues de forma impressa e por meio magnético. Os arquivos dos projetos deverão estar em formato "dwg" e os elementos de projeto tais como mobiliários, cotas e texto deverão estar separados e organizados por camadas ou layers. 2. As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas. 3. As especificações técnicas não poderão reproduzir catálogos de um determinado fornecedor ou fabricante, a fim de permitir alternativas de fornecimento. 4. As especificações de componentes conectados a redes de utilidades públicas deverão adotar rigorosamente os padrões das concessionárias. 5. A utilização de especificações padronizadas deverá limitar-se às especificações que somente caracterizem materiais, serviços e equipamentos previstos no projeto. 6. As especificações técnicas de soluções inéditas deverão se apoiar em justificativa e comprovação do desempenho requerido pelo projeto, através de testes, ensaios ou experiências bem sucedidas, a juízo da CONTRATANTE. 7. As especificações serão elaboradas visando equilibrar economia e desempenho técnico, considerando custos de fornecimento e de manutenção, porém sem prejuízo da vida útil do componente da edificação. 8. Se a referência de marca ou modelo for indispensável para a perfeita caracterização do componente da edificação, a especificação deverá indicar, no mínimo, três alternativas de aplicação e conterá obrigatoriamente a expressão "ou equivalente", definindo com clareza e precisão as características e desempenho técnico requerido pelo projeto, de modo a permitir a verificação e comprovação da equivalência com outros modelos e fabricantes. 9. As especificações técnicas poderão incorporar informações de interesse, detalhes construtivos e outros elementos necessários à perfeita caracterização, inclusive catálogos e manuais que orientem a execução e inspeção dos serviços, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas nas Práticas. 10. No caso de eventual substituição de materiais, equipamentos e serviços, bem como de técnicas executivas constantes das Práticas, deverão ser indicados nas disposições os procedimentos adequados de autorização da CONTRATANTE e de consulta ao autor do projeto.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 002/2024 e 003/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Gestor da Contratação:	JOÃO FILIPP CARDOSO – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA PESCA E MEIO AMBIENTE;
Fiscal da Contratação:	PAULO JOSÉ INÁCIO DA LUZ / ENGENHEIRO CIVIL / 183501-6 SC;
Suplente do fiscal:	ANDERSON MOREIRA DOUGLAS / ENGENHEIRO AGRIMENSOR 078.108-2 SC

9. CONTRATAÇÃO DIRETA	
Tipo de objeto:	Comum;
Empreitada:	Global;
Critério e forma de julgamento:	Menor preço;

Balneário Rincão/SC, 29 de Agosto de 2024.

PAULO JOSÉ INÁCIO DA LUZ
ENGENHEIRO CIVIL / 183501-6 SC

ANDERSON MOREIRA DOUGLAS
ENGENHEIRO AGRIMENSOR 078.108-2 SC